

Município de Belém de Maria - Estado de Pernambuco

Criado pela Lei Nº
3.340 de 31-12-58



Instalação da Pre-
feitura em 3-5-62

PARTICIPA DO DESENVOLVIMENTO BRASILEIRO

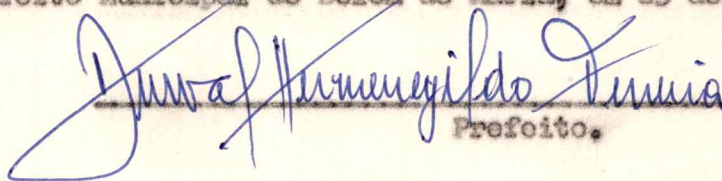
LEI Nº 253/78.

EMENTA : Autoriza a abertura de Crédito Especial e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELEM DE MARIA :
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), destinados a aquisição de bombas d'água para o distrito de Batateiras, su bordinado a seguinte classificação :
- 6 - SERVIÇOS DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
6.2 Setor de Água e Esgotos
13764471
4.1.4.0-Material Permanente CR\$ 3.000,00
- Art. 2º - As despesas para cobertura do presente Crédito correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação :
- 5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.2 Ensino do 1º Grau - 5a. a 8a. Série
08421881.02
4.1.1.0-Obras Públicas CR\$ 3.000,00
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, si cando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém de Maria, em 23 de outubro
de 1978.



Prefeito.

a) Durval Hromenogildo Ferreira.